



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 18428/2021.

ASSUNTO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO/APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES – Aquisição de material e equipamentos esportivos para exercício de atividades físicas, que viabilizem a prática de defesa pessoal pelos agentes da polícia judicial deste Regional – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante DISPENSA de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, 6da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta das empresas **JULIA GRACIELE GOMES MARTINS, T2D IMPORT LTDA., SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI e HENRIQUE DE SOUZA MOURA** para fornecimento de material e equipamentos esportivos para exercício de atividades físicas, que viabilizem a prática de defesa pessoal pelos agentes da polícia judicial deste Tribunal, em conformidade com o OFÍCIO TRT-CSI n.º 70/2021 (fls. 03/04), o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 05/08) e o Projeto Básico (fls. 480/489), o qual contempla os elementos relacionados no inciso IX do artigo 6º da referida Lei de Licitações e Contratos, sendo ora submetido à aprovação de Vossa Excelência, conforme preceitua o inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º do diploma em comento, assim como o artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Constam, às fls. 518/520, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 521/522, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento de contratação direta está em conformidade com as normas vigentes.

As proponentes JULIA GRACIELE GOMES MARTINS (CNPJ n.º 44.012.651/0001-77), T2D IMPORT LTDA. (CNPJ n.º 10.939.558/0001-90), SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ n.º 39.412.830/0001-61) e HENRIQUE DE SOUZA MOURA (CNPJ n.º 32.328.127/0001-20) apresentam situação regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoas jurídicas pela União, conforme se constata às fls. 410 e 509; 411/412; 408 e 508; e 413/414, respectivamente.

DO EXPOSTO, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral considera apropriadas as contratações diretas em referência, mediante dispensa de licitação, com espeque no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, motivo pelo qual sugere a aprovação do projeto básico de fls. 480/489, em atenção ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da mencionada Lei de Licitações e Contratos e ao artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Outrossim, propõe a anulação parcial, no tempo oportuno, do montante pré-empenhado às fls. 185/186, em razão da redução do valor total das contratações por ocasião da realização da cotação eletrônica de preços e cancelamento de alguns itens, passando de R\$16.693,62 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$9.324,51** (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 18428/2021.

ASSUNTO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO/APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES – Aquisição de material e equipamentos esportivos para exercício de atividades físicas, que viabilizem a prática de defesa pessoal pelos agentes da polícia judicial deste Regional – **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 480/489, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta;
5. Determino o cancelamento parcial, no momento oportuno, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, do montante pré-empenhado às fls. 185/186, em razão da redução do valor total das contratações por ocasião da realização da cotação eletrônica de preços e cancelamento de alguns itens, passando de R\$16.693,62 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$9.324,51 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Recife, de dezembro de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD. TRT6 – 18428/2021 (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2021)**

Objeto: Aquisição de material e equipamentos esportivos para exercício de atividades físicas, que viabilizem a prática de defesa pessoal pelos agentes de polícia judicial deste Regional.

Empresas Vencedoras: **JÚLIA GRACIELE GOMES MARTINS, T2D IMPORT LTDA, SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI e HENRIQUE DE SOUZA MOURA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando as aquisições acima mencionadas.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, com a respectiva emissão de pré-empenhos (fls.184/186).

Houve autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fld.480/489), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.195), com espeque no parecer da Diretoria-Geral (doc.194).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (docs.197/204).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 204, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Considerando a informação destacada no pronunciamento preliminar da Diretoria-Geral (doc.192) sobre a abertura de processo de contratação direta, para fins de enquadramento no inciso II, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que destacou a informação da unidade gestora de que *“no presente exercício financeiro não ocorreu outras aquisições, nem irão ocorrer de material de mesma natureza”*.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente dispensa de licitação referentes aos itens 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 18, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenhos, do tipo **ORDINÁRIO**, nos valores de **R\$307,54 (trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e **R\$300,00 (trezentos reais)**, na classificação de despesa **3390.30.14** e de **R\$7.814,61 (sete mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e um centavos)**, na classificação de despesa **4490.52.10**, todos na fonte **100**, respectivamente em nome das empresas **JÚLIA GRACIELE GOMES MARTINS** (item 02), **T2D IMPORT LTDA** (item 03) e **HENRIQUE DE SOUZA MOURA** (itens 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 18), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Deixo de homologar, nesta oportunidade, os procedimentos em relação aos itens 04 e 05, constantes da proposta da empresa **SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** (docs. 49 e 133), em virtude da necessidade de esclarecimentos referentes às divergências contidas na descrição dos materiais em relação ao Projeto Básico (fls.480/489).

À **SOF** para emissão de empenhos.

Em seguida, à **CLC** para as providências que entender necessárias.

Recife, 15 de dezembro de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa